



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 381

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 25 DE OUTUBRO DE 2024

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

29/10/2024 - Câmara Municipal - 18h - Lei Orçamentária Anual 2025 (LOA)

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0681/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: processo 20334/2024

A U T O R I Z O

O uso da EMEF PROFESSORA TEREZINHA RODRIGUES KALIL à ADRIANA DE SOUZA TAVERA, CPF 019.096.081-73 no dia 24 de novembro de 2024, para aplicação de provas do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
R. Francisco Moratori nº 146 – Centro – CEP 11750-000
Fone (013) 3453-7800 – www.peruibe.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2024

NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

DEBORA ILLA LONGHI GALLO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando o teor do processo nº 21.187/2024;

Considerando eventual ato de infração aos incisos I, III, IV e IX do Artigo 143 da Lei Complementar nº 175/2011;

Considerando eventual ato de infração aos incisos XVI do Artigo 144 da lei Complementar nº 175/2011

NOMEIA

Art. 1º Os servidores infra mencionados para comporem a comissão para instauração de Sindicância nos termos do art. 169 da Lei Complementar nº175 de 19 de dezembro de 2011, com a finalidade de apurar possível irregularidade no serviço público.

Denise Maria Almada de Oliveira Pinto - Supervisor de Ensino - Presidente

Fábio de Macedo Arimura - Supervisor de Ensino - Membro

Marinalva dos Santos Matheus - Supervisor de Ensino - Membro

Art. 2º A Comissão ora constituída, terá o prazo previsto em Lei para a conclusão do processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

DEBORA ILLA LONGHI GALLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(assinado no original)

CULTURA

PROCESSO SELETIVO 'BOLSA INCENTIVO À BANDA'
EDITAL Nº 01/2024 PROCESSO SELETIVO 'BOLSA INCENTIVO À BANDA'

RESULTADO FINAL PROVA TEÓRICA

Instrumento Flauta	NOTA FINAL
ANGELYNE CARPANEDO ARAUJO	7,3
JULIA CAROLINI DOS SANTOS	9,9
JULIA HELENA DA SILVA REBELLO	9,3
RENAN TORRES ALVES DE OLIVEIRA	9,6
Instrumento Clarinete	
ANTHONY RYAN CARPANEDO ARAUJO	9,9
BRYAN NUNES DE OLIVEIRA	7,65
JULIA DI BRAZ SANCHES I LARA	9,2
ELOA ROCHA COSTA FREIRE DE ALMEIDA	8,2
Instrumento Saxofone Alto	
ANA GABRIELLA COSTA GARCIA	8,2
ISABELLY STHAELIN MIRANDA COSTA	9,3

10

Instrumento Saxofone Alto	NOTA FINAL
SAVIO MEDEIROS MENDES	6,3
DIOGO GASPAR BEZERRA	8,7
OLAVO JAO BICO LOPES	6,4
Instrumento Saxofone Tenor	
ANA BEATRIZ DA SILVA	7,45
LEONARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES	9,1
MATEUS ELIEL PURIFICAÇÃO PRAXEDES	9,8
ENZO CARPANEDO ARAUJO	9,6
Instrumento Saxofone Baritone	
LUIZ HENRIQUE VEIGA	9,9
Fagote	
TIAGO EFFRAIN FERRARI CANTAFIO DO PRADO	9,9

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

Instrumento Trompete	
LUCAS TEIXEIRA SANTOS	9,9
JEFFERSON MARTINS SANTOS	9,4
PETERSON MARTINS SANTOS	9,3
RAUL RODRIGUES FRANCISCO DOS SANTOS	Não compareceu
Instrumento Trombone	
ADEMIR DELGADO NETO	8,25

Instrumento Trombone	
MELYSSA ROCHA DOS SANTOS	9,9
VITÓRIA DOS SANTOS ALVES	9,3
Instrumento EUFONIO	
MURILO ROCHA DE LIMA	9,3
Instrumento Tuba	
CARLOS HENRIQUE CARTURA	9,7
HEITOR PROTÍ PAZ	8,65
JOÃO VITOR DA SILVA REBELLO	9,35
Instrumento Baixo Elétrico	
LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	9,15
Instrumento Percussão	
AUGUSTO EMANUEL PURIFICAÇÃO PRAXEDES	9,2
*NICOLLAS JESUS DOS SANTOS	7,5
NICOLAS FERNANDES BECCARO	5,65
*SUZANA CAROLAINE DA FONSECA FERREIRA	5,3
Instrumento Bateria	
MATHEUS FERREIRA DE CARVALHO	8,25
*NICOLLAS JESUS DOS SANTOS	7,5
*SUZANA CAROLAINE DA FONSECA FERREIRA	5,3

12

Peruibe, 23 de outubro de 2024

Membros da Comissão de Seleção e Avaliação Continuada

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REUNIÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - SEMAS, PUBLICADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2.024, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a execução de SERVIÇO REGIONAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO E VIOLÊNCIA.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Termo de Colaboração por meio de parceria em regime de mútua cooperação para execução de Serviços Socioassistenciais e Programas no âmbito da **SERVIÇO REGIONAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, instalado no município de Cubatão, por meio de convênio celebrado entre os municípios de Bertioiga, Cubatão, Itanhaém, Mongaguá, Peruibe, Praia Grande e São Vicente**, devidamente designada através de Portarias expedidas em seus respectivos municípios.

Ao décimo segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas da manhã, deu-se início à Reunião da COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES PROPONENTES, on-line, via plataforma Google Meet, tendo por finalidade a avaliação da proposta de plano de trabalho da ONG DCM – Defesa e Cidadania da Mulher, conforme critérios de julgamento previstos em Edital. Presentes os membros da comissão: Tatiane Farias Andrade, Andresa Vieira Xavier Nunes, Alessandra Ramos de Souza Luci de Oliveira Matos Cardia, Flávia Domênica Pereira de Lima Lopes, Eliane Aparecida de Santana Lima, Vanessa de Oliveira Sá, Ana Maria Bom Frigério, Silvana Rodrigues Costa, Margareth Lourdes de Barros e Claudia Carlos Sartori. Também esteve presente representante da DRADS – Baixada Santista , Sra. Jucimara Dias Araújo Rodrigues. Os documentos apresentados pela OSC nos envelopes das propostas entregues no dia 17 de outubro foram disponibilizados para os membros da Comissão para a devida leitura e apreciação. Demos início à avaliação, seguindo os critérios apontados no item 17.3 do Edital de Chamamento. Esclarece-se que não haverá notificação à OSC para adequação ao Plano de Trabalho e demais documentos, contanto que a pontuação obtida na avaliação habilite a entidade e não impeça o prosseguimento dos trâmites do Chamamento. Foram apontadas as seguintes irregularidades: Quanto ao Item 1, no que se refere ao cistos com RH, observou-se a disparidade entre o salário da coordenação, especialmente no que se refere à carga horária apontada (diminuiu-se 1

ponto no critério); quanto à equipe mínima: não foi apresentado profissional administrativo, conforme previa o Edital (diminuiu-se 1 ponto no critério); quanto aos custos de consumo: não estava em conformidade com os moldes do sistema do Tribunal de contas/AUDES P e não foi informada a aquisição de itens para conforto térmico (diminuiu-se um ponto no critério); no item 2 de referente à fundamentação da proposta e a harmonização às normativas do PNAS, verificou-se equívoco quanto ao objetivo específico 2, que prevê a oferta de terapia individual e grupos terapêuticos no âmbito da psicologia clínica (diminuiu-se 1 ponto no critério); o objetivo específico 2 também justificou a diminuição de um ponto da nota nos critérios: metas de acordo com o edital, apresentação de objetivo geral e específicos conforme normativas do serviço e apresentação de atividades a serem desenvolvidas; quanto às ações intersetoriais e complementares, avaliou-se que a informação sobre a responsabilidade do CREAS em providenciar transporte para as acolhidas em seus atendimentos na rede era inadequada (diminuiu-se 1 ponto no critério); no que se refere à apresentação de coerência das atividades previstas na metodologia e o tempo para realização, julgou-se não haver detalhamento suficiente quanto às referidas ações (diminuiu-se 1 ponto no critério). Deste modo, no valor total de 100 pontos atribuídos ao Plano de Trabalho, houve o desconto de apenas 9 pontos. Salienta-se que, apesar os erros apresentados, não houve gravidade suficiente que justificasse zerar notas dos itens avaliados, houve somente uma redução das notas conforme o valor atribuído aos itens. Ao final não houve nenhuma irregularidade de caráter eliminatório e a somatória das notas foi de 91 (noventa e um) pontos, o que classificou a proposta como habilitada. Combina-se de recolher as assinaturas dos membros da Comissão nos documentos pertinentes (a presente ata de reunião, comunicado do julgamento de habilitação e o instrumental com a avaliação e pontuação) de forma digital. O próximo passo é publicar o comunicado de julgamento da avaliação e aguardar a manifestação da OSC quanto aos recursos previstos em Edital, para que os próximos passos sejam planejados. A seguir, foi encerrada a presente reunião.

Cubatão, 22 de outubro de 2024.

Tatiane Farias Andrade

Membro da Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público

Andresa Vieira Xavier Nunes

Membro da Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público

Alessandra Ramos de Souza

Membro da Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público

Luci de Oliveira Matos Cardia

Membro da Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público

Flávia Domênica Pereira de Lima Lopes

Membro da Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público

Eliane Aparecida de Santana Lima

Membro da Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público

Vanessa de Oliveira Sá

Membro da Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público

Ana Maria Bom Frigério

Membro da Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público

Silvana Rodrigues Costa

Membro da Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público

Margareth Lourdes de Barros

Membro da Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público

Claudia Carlos Sartori

Membro da Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público

Documento assinado digitalmente
govbr
TATIANE FARIAS ANDRADE
Data: 24/10/2024 08:38:44-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Documento assinado digitalmente
govbr
FLAVIA DOMENICA PEREIRA DE LIMA LOPES
Data: 24/10/2024 09:51:57-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Documento assinado digitalmente
govbr
LUCI DE OLIVEIRA MATOS CARDIA
Data: 24/10/2024 12:18:16-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Assinado de forma digital por ANA MARIA BOM FRIGERIO:00245855807
govbr
ANA MARIA BOM FRIGERIO:00245855807
Data: 24/10/2024 13:30:44-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Documento assinado digitalmente
govbr
ELIANE APARECIDA DE SANTANA LIMA
Data: 24/10/2024 14:12:16-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Assinado de forma digital por ALESSANDRA RAMOS DE SOUZA:16889778804-0300
govbr
ALESSANDRA RAMOS DE SOUZA:16889778804-0300
Data: 24/10/2024 15:12:12-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Documento assinado digitalmente
govbr
ANDRESSA VIEIRA XAVIER NUNES
Data: 24/10/2024 19:22:18-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Documento assinado digitalmente
govbr
VANESSA OLIVEIRA DE SA
Data: 24/10/2024 16:47:16-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Documento assinado digitalmente
govbr
CLAUDIA CARLOS SARTORI
Data: 24/10/2024 16:47:16-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Documento assinado digitalmente
govbr
SILVANA RODRIGUES COSTA
Data: 24/10/2024 19:22:18-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Documento assinado digitalmente
govbr
MARGARETH LOURDES DE BARROS
Data: 24/10/2024 09:20:12-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social

COMUNICADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 002/2024/SEMAS
TIPO: AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5040/2024
OBJETO: Concessão de apoio das administrações públicas municipais dos municípios participantes do Convênio, mediante a transferência de recursos financeiros para organização da sociedade civil, objetivando a execução de 01 (um) SERVIÇO REGIONAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público para Formalização de Parceria com OSC que desenvolve a execução do SERVIÇO REGIONAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade torna público o resultado dos julgamentos do Chamamento Público objetivando a conjunção de esforços para o SERVIÇO REGIONAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, serviço disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: “Acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral.” (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 2013, p.45).

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Pontuação	Situação
ONG DCM – Defesa e Cidadania da Mulher	08.435.390/0001-34	91	HABILITADA

RECURSOS:

Conforme Item 18.2 do Edital 002/2024 – SEMAS, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo de forma impressa, a ser protocolizada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Cubatão, situada na Avenida Nove de Abril,1964, fundos, Centro, Cubatão/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (a contar das 8h do primeiro dia útil subsequente a publicação do resultado preliminar, findando às 17h do dia 04/11/2024), contado da publicação da decisão, perante a Comissão de Seleção que a proferiu, sob pena de preclusão. Será admitido recurso por meio eletrônico através do email: convenio.acolhimentomvv@gmail.com, que deve seguir o mesmo prazo descrito acima. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Cubatão, 22 de outubro de 2024.

- Tatiane Farias Andrade
Membro da Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público
- Andresa Vieira Xavier Nunes
Membro da Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público
- Alessandra Ramos de Souza
Membro da Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público
- Luci de Oliveira Matos Cardia
Membro da Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público
- Flávia Domênica Pereira de Lima Lopes
Membro da Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público
- Eliane Aparecida de Santana Lima
Membro da Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público
- Vanessa de Oliveira Sá
Membro da Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público
- Ana Maria Bom Frigério
Membro da Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público
- Silvana Rodrigues Costa
Membro da Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público
- Margareth Lourdes de Barros
Membro da Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público
- Claudia Carlos Sartori
Membro da Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público

Documento assinado digitalmente
gov.br
TATIANE FARIAS ANDRADE
Data: 24/10/2024 08:38:44-0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
FLAVIA DOMENICA PEREIRA DE LIMA LOPES
Data: 24/10/2024 09:51:57-0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCI DE OLIVEIRA MATOS CARDIA
Data: 24/10/2024 12:22:25-0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

Assinado de forma digital
gov.br
ANA MARIA BOM FRIGERIO/00245855807
Data: 24/10/2024 15:30:44-0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELIANE APARECIDA DE SANTANA LIMA
Data: 24/10/2024 14:12:38-0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

Assinado de forma digital
gov.br
ALESSANDRA RAMOS DE SOUZA/16889778804
Data: 24/10/2024 16:47:16-0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRESSA VIEIRA XAVIER NUNES
Data: 24/10/2024 15:30:44-0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
VANESSA OLIVEIRA DE SA
Data: 24/10/2024 16:08:02-0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLAUDIA CARLOS SARTORI
Data: 24/10/2024 16:47:16-0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARGARETH LOURDES DE BARROS
Data: 25/10/2024 00:26:01-0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
SILVANA RODRIGUES COSTA
Data: 24/10/2024 18:22:49-0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social

OSC: ONG DCM – DEFESA E CIDADANIA DA MULHER	DATA: 22/10/2024
---	------------------

Metodologia de Pontuação

Item – CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO – 25 pontos			Pontuação	
Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
1. Custo financeiro do serviço	Plano de Trabalho com custos compatíveis à realidade do serviço e ao valor estimado do edital (vale 25 pontos)	Apresenta custos com RH compatíveis com os valores de referência previstos e praticados no mercado.	05 pontos	04 pontos ¹
		Apresenta a equipe mínima prevista no edital.	05 pontos	04 pontos ²
		Apresenta custos de consumo compatíveis com a realidade de serviço e preços praticados no mercado.	05 pontos	04 pontos ³
		Apresenta os custos do serviço, prioritariamente destinado às ações diretas com o público-alvo	05 pontos	05 pontos
		Apresenta de forma correta os cálculos dos custos do serviço.	5 pontos	05 pontos
Observações:	1 Coordenação com remuneração incompatível com a carga horária; 2 Não apresentou profissional administrativo, conforme indicado no Edital 3 Não foi apresentada compra de eletrodoméstico para fins de conforto térmico (ventiladores ou ar-condicionado). E a apresentação dos itens não está em conformidade com o modelo do Tribunal de Contas 0 AUDESP.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social

Item – PLANO DE TRABALHO – 61 pontos			Pontuação	
Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
2. Fundamentação da proposta	Grau de aderência às normativas (vale 5 pontos)	Harmoniza-se a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e demais normativas orientadoras do serviço (Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Orientações técnicas, entre outras).	05 pontos	04 pontos ¹
3. Justificativa e compreensão do público e do território	Apresentação de justificativa e dos motivos da oferta de serviços, fundamentada no diagnóstico da realidade social (vale 5 pontos)	A justificativa tem coerência com o objeto da parceria e apresenta de forma objetiva e sucinta os motivos que levaram a apresentação da proposta.	03 pontos	03 pontos
4. Metas		Apresentam o contexto socioeconômico, histórico e cultural, no qual será realizado o serviço, observando o diagnóstico.	02 pontos	02 pontos
5. Objetivos				
(vale 13 pontos)		Metas apresentadas (vale 5 pontos)	Demonstra as metas de acordo com o edital.	05 pontos
	Objetivos definidos (vale 3 pontos)	Apresenta objetivo geral e específicos, de acordo com as normativas do serviço.	03 pontos	02 pontos ³
		Apresenta objetividade na descrição metodológica.	02 pontos	02 pontos
		Apresenta as atividades e ações a serem desenvolvidas com o público-alvo da inserção ao desligamento.	03 pontos	02 pontos ⁴



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social

Item – PLANO DE TRABALHO – 61 pontos			Pontuação	
6. Procedimentos Metodológicos	Metodologia coerente com os itens “Justificativa”, “Objetivo Geral”, “Objetivos Específicos” e “Impacto Social Esperado” (vale 21 pontos)	Apresenta coerência entre as etapas, objetivos, periodicidade e estratégia das ações.	03 pontos	03 pontos
		Apresenta referenciamento com a Rede de Serviços dos municípios convenientes	03 pontos	03 pontos
		Apresenta ações intersetoriais e complementares	02 pontos	01 ponto ⁵
		Demonstra articulação do serviço com a rede socioassistencial, existente no território do município sede	05 pontos	05 pontos
		Descreve como será a participação do usuário no planejamento, execução e avaliação do serviço.	05 pontos	05 pontos
7. Ferramentas para mensuração do impacto social esperado	Indicadores coerentes com os itens: “Objetivo Geral”, “Objetivos Específicos” e “Impacto Social Esperado” (vale 10 pontos)	Define instrumentais de controle e avaliação.	05 pontos	05 pontos
		Apresenta indicadores de resultados quantificativos de acordo com os objetivos.	05 pontos	05 pontos
8. Cronograma	Cronograma estruturado (vale 10 pontos)	Apresenta coerência das atividades previstas na metodologia, e o tempo para sua realização.	05 pontos	04 pontos ⁶

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social

Item – PLANO DE TRABALHO – 61 pontos			Pontuação	
		Apresenta todas as atividades da metodologia no cronograma	05 pontos	05 pontos
Observações:	1 No objetivo específico 2, a OSC propõe de suporte psicológico e social individualizado e em grupo às mulheres acolhida e ao discorrer sobre as etapas e metodologia para alcanças o referido objetivo cita que irá ofertar terapia individual e grupos terapêuticos às acolhidas, o que está em desacordo com a Política de Assistência Social, que não oferece atendimento psicológico sob a perspectiva terapêutica; 2 As metas relativas ao objetivo específico 2 estão em desacordo com a Política de Assistência Social; 3 O objetivo específico 2 está em desacordo com as normativas do serviço, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, uma vez que pretende oferecer terapia individual; 4 As atividades e ações durante o período de acolhimento não foram detalhadas; 5 A OSC incluiu como ação de articulação com a rede de atendimento o transporte da acolhida a todas as atividades por parte do CREAS, o que deve ser discutido e combinado com o referido Centro, se for viável; 6 O cronograma de atividades não foi detalhado, o que inviabiliza a ciência quanto ao tempo/período das atividades propostas.			

Item – CAPACIDADE TÉCNICO E OPERACIONAL – 09 pontos			Pontuação	
Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
9. Experiência Prévia	Detalhamento da experiência prévia na realização do objeto da parceria (acolhimento institucional) ou no atendimento ao público-alvo (vale 9 pontos).	Mais de 2 anos de experiência	05 pontos	05 pontos
		Entre 1 e 2 anos de experiência	04 pontos	04 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social

Item – DOCUMENTAÇÃO – 05 pontos			Pontuação	
Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
10. Documentação	Plano de trabalho e Documentos assinados e rubricados (vale 5 pontos)	Plano de trabalho apresentado no modelo do edital e conforme a Lei nº 13.019 e os anexos solicitados.	03 pontos	03 pontos
		Apresenta as documentações com as rubricas e assinaturas do presidente ou responsável.	02 pontos	02 pontos
TOTAL:				91 pontos

Documento assinado digitalmente

TATIANE FARIAS ANDRADE
Data: 24/10/2024 08:38:44 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente

FLAVIA DOMENICA PEREIRA DE LIMA LOPES
Data: 24/10/2024 09:51:17 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente

LUCI DE OLIVEIRA MATOS CARDIA
Data: 24/10/2024 12:16:16 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinado de forma digital por ANA MARIA BOM FRIGERIO-00245 855807

ANA MARIA BOM FRIGERIO-00245 855807
Data: 24/10/2024 16:18:02 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente

ELIANE APARECIDA DE SANTANA LIMA
Data: 24/10/2024 14:12:28 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente

ALESSANDRA RAMOS DE SOUZA-16889778804
Data: 24/10/2024 14:31:12 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente

VANESSA OLIVEIRA DE SA
Data: 24/10/2024 16:18:02 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente

CLAUDIA CARLOS SATTORI
Data: 24/10/2024 16:47:16 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente

SILVANA RODRIGUES COSTA
Data: 24/10/2024 18:18:25 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente

MARGARETH LOUREDES DE BARROS
Data: 25/10/2024 08:26:01 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente

ANDRESSA VIEIRA XAVIER NUNES
Data: 24/10/2024 15:30:43 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.569, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO INCISO XIX, DO ARTIGO 29, DA LEI Nº 2.834, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 3.746, DE 06 DE AGOSTO DE 2019, QUE “DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” E DA LEI 4.421, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2024, FOI APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 85/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica revogado o inciso XIX, do artigo 29, da Lei nº 2.834, de 29 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 3.746, de 06 de agosto de 2019, que “Dispõe sobre a reorganização do sistema administrativo municipal da Estância Balneária de Peruipe e dá outras providências”.

Art. 2º- Fica revogada a Lei nº 4.421, de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.570, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2024, FOI APROVADO POR 08 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 105/2024 DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DO SOCORRO ANTUNES MENDONÇA.

Art. 1º- Fica denominada a atual praça pública, situada entre a av. Dom Pedro II, rua Paraíba, rua Araguaia e rua Aragua, no Bairro Cidade Nova Peruíbe, como "Praça Chimarrão".

Art. 2º- A referida área está circunscrita pela av. Dom Pedro II, rua Paraíba, rua Araguaia e rua Aragua, no Bairro Cidade Nova Peruíbe, tendo 654,20 m².

Art. 3º- As eventuais despesas decorrentes com a aplicação desta lei onerarão recursos de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6323, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.500,00** (três mil e quinhentos reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

a) Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	SECRETARIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.125.0004.2020	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA PGM	
	Despesas Correntes	
63.33.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		2.000,00

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	SECRETARIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.125.0004.2020	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA PGM	
	Despesas Correntes	
64.33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL DO RECURSO		2.000,00

c) Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO	
02.06.06	DEPTO. PLANEJ.MOD.INT. E GESTÃO ESTRATÉGICA	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.121.0004.2163	APOIO ADMINISTRATIVO- PLANEJAMENTO	
	Despesas Correntes	
187.33.90.30	Material de Consumo	1.500,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.500,00

d) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO	
02.06.06	DEPTO. PLANEJ.MOD.INT. E GESTÃO ESTRATÉGICA	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.121.0004.2163	APOIO ADMINISTRATIVO- PLANEJAMENTO	
	Despesas Correntes	
188.33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.500,00
TOTAL DO RECURSO		1.500,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.324, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, sendo seu créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/ FUNDO MUN. DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2059	Saúde Bucal 0Atenção Básica	
	Despesa Corrente	
273.3390.30	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		50.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

RECURSO		
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF -00600624044 - 9	BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE FUNDO A FUNDO - INCENTIVO SAÚDE BUCAL - Receita: 1713.50.1.1.08.00	50.000,00
TOTAL		50.000,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/ FUNDO MUN. DE SAÚDE	
02.10.07	DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2166	SAMU - SERV ATEND MÓVEL URGÊNCIA	
	Despesa Corrente	
381.3390.30	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		50.000,00

b) ANULAÇÃO- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/ FUNDO MUN. DE SAÚDE	
02.10.07	DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2166	SAMU - SERV ATEND MÓVEL URGÊNCIA	
	Despesa Corrente	
385.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 39/2024 – Registro de Preços - Processo nº 17.832/2024.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO DE ITENS (LOTE)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES PARA OXIGENOTERAPIA E COMODATO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, conforme condições e

especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 25/10/2024, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 25/10/2024.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12/11/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 12/11/2024.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 12/11/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.024

ADITAMENTO Nº: 129/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. - CONTRATADO: ESTRELA SUL TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELE ME - MODALIDADE: PP 42/19 – PROCESSO Nº 19229/2024 - ASSINATURA: 24/10/2024 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES E REAJUSTE 3,97% – CONTRATO 04/20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2024

CONTRATO: 179/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS MOTORIZADOS, TIPO MOTOCICLETAS, PARA UTILIZAÇÃO NA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA - CONTRATADO: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - MODALIDADE: PE 28.24 – PROCESSO Nº 1688/2024 - ASSINATURA: 23/10/2024 – VALOR R\$ 60.000,00 – VIGÊNCIA 12 MESES.

ATOS DO LEGISLATIVO

CONVITE Audiência Pública

LOA 2025

29 de outubro de 2024

18h

Câmara Municipal de Peruíbe

